

**AUTO DE AVALIAÇÃO**

Aos VINTE E OITO dias do mês de SETEMBRO do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, à rua Agostinho Merlin, n.º 814, no bairro Portão, apto 33, onde em diligências eu Oficial de Justiça – abaixo assinado – dirigi-me, em cumprimento ao respeitável mandado retro, expedido por determinação do(a) MM. Dr(a). Juiz(a) de Direito do 13.º Juizado Especial Cível desta comarca, e que por sua vez foram extraídos dos Autos sob n.º **0014053-74.2018.8.16.0182** da Ação de Cumprimento de Sentença em que é requerente: CLAUDIO JOSÉ MABA e requerido: INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS OCEANO LTDA., e, ali sendo, em diligências, após as formalidades legais, procedi à AVALIAÇÃO do imóvel matriculado sob o n.º **120.255** do Cartório de Registro de Imóveis da 6.ª Serventia de Curitiba, sendo um apartamento localizado no terceiro andar, com área privativa de 55,1600 m<sup>2</sup>, com características e confrontações constantes da matrícula acima. Havendo um apartamento similar a este à venda no mesmo edifício Residencial Solar do Estoril, após pesquisa de preço por metro quadrado, Imobiliária Galvão e Apolar, estando cotado à R\$ 4.800,00 o metro quadrado construído no local e em buscas pelo valor de imóveis na região, avalio, por semelhança em R\$-264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais). Do que para constar lavrei o presente Auto que lido e achado conforme, vai devidamente assinado digitalmente por mim Oficial de Justiça.

Elias Pires Cordeiro  
Oficial de Justiça

*Ciek.*  
29/09/21 - 10h25m  
O. Gibson Cruz  
Rg 6168.9974-7a


